



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 1705 de 18 de dezembro 2008

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CASCA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Rio Casca do exercício financeiro de 2008, no valor de R\$13.300,00 (treze mil e trezentos reais) como segue:

02.04.01.28.843.0000.1145	Amortização da Dívida com a COPASA 4.6.90.71.06 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 13.300,00
---------------------------	--	---------------

Art. 2º - Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando a inclusão do crédito autorizado por esta Lei.

II – suplementar os créditos especiais autorizado por esta Lei até o limite constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2008..

Rio Casca, 18 de dezembro de 2008.


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal